



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL N° 017/2018

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA O SETOR DE FAMÍLIA DA SEDE DE CURITIBA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

A comissão do processo seletivo, no exercício de suas atribuições, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto ao **Setor de Família – Acompanhamento Processual** da Sede de Curitiba da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

#### **Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito com matrícula ativa em instituição de ensino superior a partir do 5º período ou 3º ano.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

#### **Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para as vagas de estágio junto ao **Setor de Família - Acompanhamento Processual** da Sede Central de Curitiba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. O aprovado no presente certame não pode ter a investidura original em setor diverso do indicado no item 2.1.
- 2.6. O disposto no item 2.5 não impede a permuta do estagiário após sua investidura original.

#### **Validade do Processo seletivo**

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

#### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$8,50/dia efetivamente estagiado.

### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **29/01/2018** e **12/02/2018**, através do site do CIEE (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE. Outras dúvidas, enviar para o e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br).

### **Da prova dissertativa**

7.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà duas questões dissertativas com temática definida dentre os Programas de Direito Civil, Processo Civil e Princípios Institucionais Cada questão dissertativa valerá 05 (cinco) pontos, totalizando a prova, assim, 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

### **Da data, local e duração das provas**

10.1. A prova dissertativa será aplicada na data de **19/02/2018, na UniCesumar – Rua Itajubá, nº 673, bairro Portão, tendo duração de 3 (três) horas, entre as 14h00min e as 17h00min.**

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=234>) e do CIEE ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) para conhecer o local de prova aplicação da prova.

### **Da nota final**

11. A nota final será composta pela média de pontuação da prova dissertativa.

### **Consultas**

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br> e do CIEE, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, Setor da Família, a ser decidido pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

### **Da entrega de documentação**

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba/PR, 24 de janeiro de 2018.

Comissão de Processo Seletivo do Setor de Família de Curitiba da Defensoria Pública do Estado

**LAURO GONDIM GUIMARÃES**

**LEONIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**

### Anexo I

#### Conteúdo Programático

- Direito Civil: Das Pessoas; Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco; Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência; Do Procedimento comum: petição inicial, tutela provisória, respostas do réu, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Do cumprimento da sentença; Da suspensão e da extinção do processo de execução; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Código



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

de Processo Civil (arts. 98 a 102; arts. 185 a 187); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).